

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

### **Édito n.º 59/2005 de 4 de Outubro de 2005**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes do Pico, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-6017/05 (2169/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Fecho do Anel Subterrâneo de MT a 30 kV das Lages do Pico – Troços entre os PT's n.º 0049, n.º 1013, n.º 0094, n.º 0097, n.º 1015, e n.º 0050, sita em freguesia de Lajes do Pico, concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico. A instalação é constituída por um anel subterrâneo de MT a 30 KV com 2205 metros de comprimento, derivado do PT n.º 0049, que se destina a fechar o anel subterrâneo de MT a 30 kV das Lages do Pico – troços entre os PT's n.º 0049, n.º 1013, n.º 0094, n.º 0097, n.º 1015, e n.º 0050.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

15 de Setembro de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.